PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário
Data: 26/02/19 Pág.: 4
Edição nº: 10.028
Visto: Juramento

Lei Nº 1.270/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0002.2.068	Manutenção de Programas do Fundo Estadual de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	(Fonte TCE 784 CONVENIO SEDU 569 EQUIPAMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR - Exercício Anterior)	2.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Fonte TCE 784 CONVENIO SEDU 569 EQUIPAMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR - Exercício Anterior)	48.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2019 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2019.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
Fonte TCE 784 Fonte TCE 784 CONVENIO SEDU 569 EQUIPAMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR - Exercício Anterior	R$ 46.936,72
TOTAL	R$ 46.936,72

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1.005. Amortização e Encargos da Divida Contratada
53 - 3.2.90.21.00.00 01000 Juros Sobre a Divida por Contrato 3.063,28

TOTAL DA REDUÇÃO 3.063,28

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de Fevereiro de 2019.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal